

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b> (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>257</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12875</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coffe-break para os participantes da reunião dos conselheiros do CRCMG e Representantes do Sudoeste de Minas e o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Sudoeste de Minas, em Passos, no dia 03.11.2025, será realizado no Auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande (Ameg), Rua Benedita da São Maia, 144, Jardim Pinheiros, Passos - MG.</b>

**Pedido de:** Material/Serviço      **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL      **Emitido em:** 27/10/2025**Responsável pela Demanda:** LEONARDO NANTES ANTUNES      **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 03/11/2025**Descrição resumida:** Contratação de Coffee break para os participantes dos eventos na cidade de Passos no dia 03/11/25**Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade abaixo:**

Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização, como fator de proteção da sociedade

**Justificativa da necessidade da contratação:**

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2025, aprovado na reunião da CDP do dia 16.10.2025, homologada na reunião plenária do dia 17.10.2025 e a Deliberação número 752, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Sudoeste de Minas, em Passos, no dia 03.11.2025. O Seminário visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais procedentes das várias regiões de Minas. O Seminário é reflexo do compromisso da Entidade com a fiscalização preventiva, que busca capacitar, orientar e acautelar o profissional da contabilidade para o exercício adequado da profissão, de forma que os serviços contábeis prestados à sociedade estejam em conformidade com as boas práticas de mercado e a legislação vigente. faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação dos serviços de coffee-break para os participantes da reunião dos conselheiros do CRCMG e Representantes do Sudoeste de Minas e o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Sudoeste de Minas, em Passos, no dia 03.11.2025. O fornecimento de lanches visa atender as atividades educacionais em conformidade com as diretrizes e objetivos do Programa de educação continuada, promovendo por sua vez, uma alimentação sem a necessidade de sair do edifício, proporcionando-lhes mais conforto e rapidez nos intervalos para refeições, contribuindo com a continuidade das atividades proporcionadas nos eventos.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coffee-break para os participantes da reunião dos conselheiros do CRCMG e Representantes do Sudoeste de Minas e o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Sudoeste de Minas, em Passos, no dia 03.11.2025, será realizado no Auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande (Ameg), Rua Benedita da São Maia, 144, Jardim Pinheiros, Passos - MG.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
435	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS	6.3.1.3.02.01.007 - SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	R\$ 14,120.15	R\$ 8,000.00
OBS:			R\$ 14,120.15	R\$ 8,000.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	27/10/2025	15:04
233	JULIO CESAR DA SILVA	27/10/2025	15:23

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (•••.588.426-••)  
Data: 27/10/2025  
16:56:23

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: MESTRE CUCA LANCHES LTDA  
CPF/CNPJ: 41.660.929/0001-24  
Contato: Janaíne  
Telefone: 35 9109-6204  
E-mail: aguanabocabacil@outlook.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coffe-break para os participantes da reunião dos conselheiros do CRCMG e Representantes do Sudoeste de Minas e o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Sudoeste de Minas, em Passos, no dia 03.11.2025, será realizado no Auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande (Ameg), Rua Benedita da São Maia, 144, Jardim Pinheiros, Passos - MG.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 5.000,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS  
ANGELO GOMES  
(000.926.156-00)  
Data: 30/10/2025  
13:14:15